



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 274/2025

Requer informações acerca da empresa SIMEPRAG, responsável por serviços prestados no combate à dengue em nosso município.

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o combate à dengue é uma atividade essencial para a saúde pública e exige atenção especial quanto às condições de trabalho dos profissionais envolvidos;

CONSIDERANDO que a empresa SIMEPRAG é a contratada pela Prefeitura Municipal para executar serviços de controle e combate à dengue em nosso município; e

CONSIDERANDO a importância da transparência na aplicação dos recursos públicos e no cumprimento dos direitos trabalhistas dos funcionários das empresas contratadas pelo poder público.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações relativas à empresa SIMEPRAG:

1º) Quais os serviços especificamente prestados pela empresa SIMEPRAG no combate à dengue em nosso município, e quais outros serviços são prestados?

2º) A Prefeitura repassa à empresa valores referentes ao pagamento de adicional de insalubridade aos funcionários envolvidos nas atividades de campo?

3º) Caso haja repasse, a empresa realiza o pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores?

4º) Houve corte ou suspensão do pagamento de insalubridade aos funcionários da empresa? Em caso afirmativo, qual o motivo e desde quando?

5º) Qual é o prazo de vigência do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa SIMEPRAG?

6º) Existem cláusulas contratuais que tratam sobre direitos trabalhistas, especialmente quanto ao pagamento de adicionais como o de insalubridade?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa:

Considerando a natureza insalubre das atividades desempenhadas no combate à dengue, especialmente pelos profissionais que atuam diretamente em áreas de risco e exposição a agentes nocivos, é essencial garantir que os direitos trabalhistas, como o pagamento do adicional de insalubridade, estejam sendo respeitados. Além disso, busca-se esclarecer quais serviços são prestados pela empresa e as condições contratuais estabelecidas com o Poder Executivo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de maio de 2025.

Júlio César “Kifu”
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R8142AGC140EBW65> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R814-2AGC-140E-BW65

